

L E I      Nº 78    de 4 de janeiro de 1952

Autoriza o Prefeito Municipal de Bananeiras a comprar um caminhão para os trabalhos da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Bananeiras, do Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras, autorizado a comprar um Caminhão para os trabalhos da Prefeitura.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Sr. Prefeito, a adquirir o veículo de que trata o art. anterior, logo que haja oportunidade para tal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 12 de janeiro de 1952.

  
Antônio Coutinho Filho  
Prefeito Municipal.

L E I      Nº 78    de 4 de janeiro de 1952

Autoriza o Prefeito Municipal de Bananeiras a comprar um caminhão para os trabalhos da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Bananeiras, do Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras, autorizado a comprar um Caminhão para os trabalhos da Prefeitura.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Sr. Prefeito, a adquirir o veículo de que trata o art. anterior, logo que haja oportunidade para tal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 12 de janeiro de 1952.

  
Antônio Coutinho Filho  
Prefeito Municipal.